UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Bruno Calazans Starling Freitas
Matrícula SIAPE:	2475948
Cargo:	Arquiteto e Urbanista
Setor/Unidade de lotação:	Departamento de Planejamento e Projetos/ Pró-Reitoria de Administração
Incentivo à Qualificação (IQ):	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	**Não**
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Bruno Calazans Starling Freitas**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Departamento de Planejamento e Projetos/ Pró-Reitoria de Administração**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado** , conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	**141,00 pontos**
Saldo de concessão anterior:	**0,00 pontos**
Pontuação total apresentada:	**141,00 pontos**
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	89,00 pontos
Critérios específicos utilizados:	8
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **96,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **21,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na UFMG em abril /2009, no antigo DPFP/ PROPLAN e que posteriormente se tornaria o Departamento de Planejamento e Projetos (DPP) da Pró-Reitoria de Administração.

Iniciei na equipe técnica multidisciplinar de arquitetura e engenharia e desenvolvi projetos de arquitetura para novas edificações e reformas dos atuais edifícios, seja por demanda de alteração de uso, ampliação, manutenção predial, acessibilidade, atualização normativa, dentre outros. O trabalho envolveu também atividades técnicas de alta complexidade em equipes multidisciplinares como, por exemplo, o licenciamento ambiental do Campus Pampulha. Acompanhei obras diversas, de edifícios novos ou em reforma. A carteira de trabalho englobava atuação nos edifícios isolados, nas fazendas, edificações tombadas e o espaço físico construído e territorial de todos os Campi (Pampulha, Saúde e Montes Claros). Dentre os de maior visibilidade, atuei no projeto executivo e detalhamento do CAD3, Anexo da Faculdade de Educação, a revitalização do Memorial Aleijadinho da Reitoria e o novo edifício do Anexo Leste da Escola de Enfermagem no Campus Saúde além dos estudos e projeto para a Faculdade de Direito na Pampulha. Trabalhei com levantamentos técnicos, as- built, laudos, estudos de viabilidade, urbanismo e paisagismo. Iniciamos o Plano Diretor da Escola de Enfermagem, não concluído até o momento.

Meus saberes e competências foram ampliados pela formação acadêmica de especialização em Engenharia de Produção Civil (FUMEC) e posteriormente com especialização em Revitalização Urbana e Arquitetônica (UFMG). Cursei disciplinas isoladas do Mestrado em Construção Civil da UFMG.

Fui assessor do Departamento de Planejamento e Projetos da Pró-Reitoria de Administração entre os anos de 2014 e 2016 e Diretor do referido Departamento entre 2016 e 2018, exercendo competências plenas de planejamento estratégico, coordenação geral dos trabalhos técnicos, liderança de equipes multidisciplinares de engenharia e arquitetura, gerenciamento da infraestrutura física, planejamento espacial, territorial e edificado de toda a Universidade. Essa atuação gerou impacto direto na modernização

e consolidação das metas institucionais.

Atuei em diversas Comissões na Universidade tais como Penalidades, Sindicância, Inventário, reavaliação de Imóveis e precificação, patrimônio e espaço físico, algumas como presidente.

Fui membro de banca de elaboração de provas de arquitetura para concurso público da UFMG.

A partir de junho/2026, fui movimentado para compor força de trabalho na SPU/ MG, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com atuação na área de caracterização de imóveis da União; demarcações; fiscalizações; avaliação de imóveis; levantamentos, laudos e pareceres para fins judiciais e extra judiciais, dentre outros.

Assim, as atividades desenvolvidas exigiram competências e saberes especializados, visão sistêmica, liderança, planejamento, gestão, inovação, e aprimoramento técnico contínuo.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_01_GrupoI_Criterio2.pdf
- Anexo_02_GrupoI_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuar como Presidente da Comissão Inventariante/DEMAI exigiu domínio de normas públicas, rigor técnico, organização, responsabilidade e coordenação de equipes na conferência, registros e controle do patrimônio público. Atividade fundamental para fortalecer a governança institucional e prestação de contas, fornecendo dados para a UFMG planejar investimentos. Cultura do zelo com o patrimônio público*

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_03_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação vinculada à minha área técnica, pois lida diretamente com o patrimônio edificado e o território da UFMG. Nesta Comissão realizamos vistorias, análise de depreciação física, documentação, aplicação de métodos estatísticos de precificação e análise de mercado. Os trabalhos foram baseados em normas técnicas e determinamos o valor de mercado de edifícios e infraestrutura da UFMG.*

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 18 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 81,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf

- Anexo_05_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_06_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_08_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_09_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação na execução dos concursos da UFMG, Residência Médica, Coltec, Seriado UFMG, vestibular, transferência e obtenção de novo título, em anos variados conforme documentação. Atuação na logística, fiscalização, padronização e segurança do ENEM, como certificador do INEP nos anos 2021, 2023, 2024 e 2025.*

4. Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_10_GrupoI_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Participação na banca de elaboração de questões objetivas, abertas e práticas para o cargo de Arquiteto e Urbanista do concurso público UFMG edital 240/2013, em julho e agosto de 2013. A demanda para este concurso surgiu da necessidade de selecionar profissionais com as competências, experiências e formação necessárias para lidar com a infraestrutura complexa da Universidade.*

5. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_11_GrupoIV_Criterio3.pdf
- Anexo_12_GrupoIV_Criterio3.pdf
- Anexo_13_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação em Comissão técnica de trabalho e como Fiscal de Contrato para acompanhar a execução de estudos e projetos para licenciamento ambiental do Campus Pampulha da UFMG, em atendimento à legislação. Atuação como fiscal de contratos para fornecimento de serviços continuados de Arquitetura e Engenharia na UFMG.*

6. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_14_GrupoV_Criterio2.pdf
- Anexo_15_GrupoV_Criterio2.pdf
- Anexo_16_GrupoV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação como Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos da Pró-Reitoria de Administração, entre 29/08/2016 e 20/03/2018. Atuação na coordenação de equipes multidisciplinares (arquitetos, engenheiros, técnicos), planejamento e gestão territorial, licenciamentos, gestão estratégica de processos e projetos de edificações e urbanismo para os Campi da Universidade.*

7. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_17_GrupoV_Criterio4.pdf
- Anexo_18_GrupoV_Criterio4.pdf
- Anexo_19_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação como Assessor do Departamento de Planejamento e Projetos da Pró-Reitoria de Administração, na substituição legal do Diretor em seus afastamentos, co-gerenciamento do corpo técnico (arquitetos, engenheiros, projetistas e administrativos), distribuição e acompanhamento de demandas de projetos, e validação de diretrizes espaciais para os Campi da Universidade.*

8. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_20_GrupoVI_Criterio4.pdf
- Anexo_21_GrupoVI_Criterio4.pdf
- Anexo_22_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Cursei duas pós-graduações (especialização), sendo uma em Engenharia de Produção Civil (FUMEC, 2006) e outra em Revitalização Urbana e Arquitetônica (UFMG, 2007). Não encontrei um comprovante formal mas acredito que a especialização em Revitalização Urbana e Arquitetônica é que foi registrada para o meu atual incentivo a qualificação, já incorporada ao contracheque.*

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 19 de agosto de 2026 às 12:47

X	Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.